



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 127/97

Autor José Alves Sobrinho

Assunto Concede perpetuidade à Sepultura nº 475 Quadra C do Cemitério
de Eng. Pedreira. Pracin José Francisco da Silva

Apresentado em _____ de _____ de 19____

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 16 de Dezembro de 1997 no Journal Folha
Lei n.º 501/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 08 / 30 / 1997

N.º 127 L.º 001 Fls: 039

PROJETO N.º 127/97

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 475
Quadra C do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 475, Quadra C do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ACACIO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, falecido em 10 de Junho de 1995.

Art.2º - À família de ACACIO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 1997.

JOSE ALVES SOBRINHO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 08/10/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13/10/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 20/10/97



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 475 Quadra C do Cemitério de Eng^a Pedreira".

Autor: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A
SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 475, Quadra C do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ACACIO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, falecido em 10 de Junho de 1995.

Art.2º - À família de ACACIO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

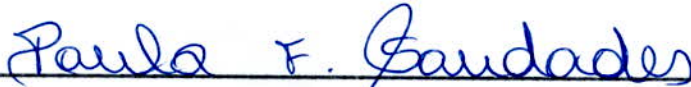
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Outubro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENG. PEDREIRA

OBITUADO ACASIO JOSÉ FRANCISCO PASILVA

SEPULTURA N.º 475 Quadra C

DATA DE FALECIMENTO 10-06-95

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 26/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.


ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
 dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
 C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

AGENCIA **ORÇAMENTO** Nº 2454
ENG. PEDREIRA Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autojizo pelo presente o assumo inteira responsabilidade
 pelo pagamento do funeral de ALCIBIO GARE FRANCISCO
da Silva filho de Manoel
Francisco Dixas e de Telma Maria
de Conceição falecido em 10 de 06 de 1995

FUNERAL	
Caixão	
Urna <u>01 - Comem.</u>	<u>199,89</u>
Remoção <u>Fora Mememio</u>	<u>160,00</u>
Capela	<u>15,14</u>
Coche	
Despesa do Papeis	
Serviço à noite	
Eça	
Cemitério <u>S. g. Pedreira</u>	<u>42,73</u>
Coroas	
Ornamentação <u>Classe Sabilina</u>	<u>135,00</u>
Taxa de Serviços <u>1.800</u>	<u>27,62</u>

Um lance
 Cheque n.º 100444

SEM VALOR COMERCIAL
 NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total Cr\$ 580,18
 INPS ou Sinal Cr\$
 Rosta Cr\$

Nova Iguaçu, 11 de 06 de 1995
Francisco Dixas
 Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º
 Grau de Parentesco
 Endereço Rua Dix n.º 1. n.º 10. Ch. 4. S. g. Pedreira
 Agente Funerário Guilherme Alves Mod. 001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO — PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
 11.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Oficial — GERSON ANDRADE DE GOUVEIA QUEIROZ
 Sucursal de Eng.º de Dentro - Rua Catulo Cearense, 4 - Tel. 591-2996

R

Certidão de Óbito Livro 3 SC- 10 Termo 5779 Fls. 002

Aos Onze de Junho de mil novecentos e Noventa e Cinco em
 Cartório da 11.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca da Capital,
 Estado do Rio de Janeiro, compareceu Ailton Francisco da Silva.
 natural de MG. estado civil Desquitado profissão Autonomo
 identidade 160.688 Cert. Reservista idade 53 anos
 residente Rua Martins Junior 56 FDS.
 e exibindo atestado de óbito firmado pelo Doutor Agostinho Magalhães da Silva
 declarou: Que no dia Dez de Junho de 1995.
 às 03 horas e 30 minutos, n. Hospital da Piedade.
 faleceu Acacio Jose Francisco da Silva.
 do sexo Masc. com 81 anos (03/05/14)
 de idade, natural de MG.
 estado civil Casado com Maria Luzia da Silva.
 profissão Aposentado residente Rua Thie
Lote 10 QD 48.
 filho de Manoel Francisco Dias e Felicia Maria da Conceição
 e será sepultado no cemitério de Oswaldo de Mello (eng. Pedreira)
 CAUSA MORTIS: Septicemia, Insuf. Respiratoria Aguda
 Deixa filhos? Sim 07 Maiores
 Deixa bens? Sim Fez testamento? Não Era eleitor? Sim
 OBSERVAÇÕES: Autorizado o Sepultamento antes 24 horas.

DA 11.ª CIRC. DO REG. CIVIL DAS PESSOAS
 E TABELIONATO DO COMARCA DA CAPITAL (RJ)
 Catulo Cearense, 4 - Eng. de Dentro
 591-2996-Rio de Janeiro (Capital)
 E. Autorizado
 João Paulo Marcos da Silva
 Pol. 26975/91
 Maria Vealúcia da Silva Teixeira
 CR\$ E.
 Tábua nº 1000 de 1995

é verdade e dou fé.
 Cidade do Rio de Janeiro, 11 de Junho de 19 95
 João Paulo Marcos da Silva
 E. AUTORIZADO
 PORTARIA 26975/91



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 127/97

Autor: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

EM ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE à
SEPULTURA Nº 475, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

Joaquim

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 127/97

Autor: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

EM _____

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 475, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em
vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade,
justiça e redação final.

Japeri, _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N^o 501/97
"Concede perpetuidade à sepultura n^o 475,
Quadra C do Cemitério de Eng^a Pedreira".

Autor: Vereador JOSÉ ALVES SOBRINHO.

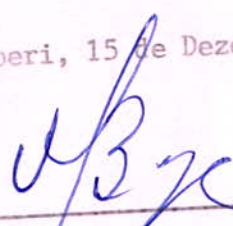
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:
Art.1^o - Fica concedida perpetuidade à sepultura n^o 475, Quadra C do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ACACIO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, falecido em 10 de Junh de 1995.

Art.2^o - À família de ACACIO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Dezembro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE